

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 14 de dezembro de 2023 às 07h45
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Direitos Autorais

Autores dizem que Meta usou livros protegidos por direito autoral em treinamento de IA 4

Correio Braziliense | BR

14 de dezembro de 2023 | Patentes

Desafios para a inovação 6
ECONOMIA E NEGÓCIOS

G1 - Globo | BR

Direitos Autorais

Tyler, The Creator usa música de Gilberto Gil em trilha de propaganda sem negociar direitos autorais 9
POP & ARTE | G1

14 de dezembro de 2023 | Direitos Autorais

Entenda a polêmica e o que diz a lei sobre direitos de utilização da imagem do Pão de Açúcar . . . 10
RJ | RAONI ALVES | CRISTINA BOECKEL | G1 RIO

Veja.com | BR

Marco regulatório | INPI

A vitória da LEGO no INPI 13
ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Marco regulatório | INPI

Caetano Veloso pede valor milionário em processo contra grife Osklen 14
ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Diário de Pernambuco - Online | PE

14 de dezembro de 2023 | Propriedade Intelectual

A importância dos contratos relacionados à propriedade intelectual 15
OPINIÃO

Blog do Ancelmo Gois - Globo Online | RJ

Marco regulatório | INPI

TRF-2 reconhece direito de registro de marcas de controles do Playstation e do octágono do UFC 16
BLOGS | ANCELMO GOIS

Jornal do Comércio RS - Online | RS

Marco regulatório | INPI

Nome "Helles" poderá ser utilizado livremente por cervejarias, decide TJRS **17**
LÍVIA ARAÚJO

Migalhas | BR

Entidades

MIGALHAS nº 5.746 **19**
AMANHECIDAS

Autores dizem que Meta usou livros protegidos por direito autoral em treinamento de IA

Os advogados da Meta alertaram a empresa sobre os riscos legais de a empresa usar milhares de livros para treinar seus modelos de IA, mas ela fez isso mesmo assim, de acordo com um novo processo que acusa a companhia de violação de **direitos** autorais.

O novo processo, apresentado na noite de segunda-feira, consolida duas ações judiciais movidas contra a proprietária do Facebook e do Instagram pela comediante Sarah Silverman, pelo ganhador do Prêmio Pulitzer Michael Chabon e por outros autores proeminentes, que alegam que a Meta usou suas obras sem permissão para treinar seu modelo de linguagem de inteligência artificial, o Llama.

No mês passado, um juiz da Califórnia indeferiu parte do processo de Silverman e indicou que daria aos autores permissão para alterar suas reivindicações.

A Meta não respondeu imediatamente a um pedido de comentário sobre as alegações.

A nova queixa, apresentada na segunda-feira, inclui registros de bate-papo de um pesquisador afiliado à Meta discutindo a aquisição do conjunto de dados em um servidor Discord, uma evidência potencialmente significativa que indica que a Meta estava ciente de que o uso dos livros poderia não estar protegido pela lei de **direitos** autorais dos EUA.

Nos registros de bate-papo citados na denúncia, o pesquisador Tim Dettmers descreve suas conversas com o departamento jurídico da Meta sobre se o uso dos arquivos de livros como dados de treinamento seria "legalmente aceitável".

"No Facebook, há muitas pessoas interessadas em trabalhar com o (T)he (P)ile, inclusive eu, mas em sua forma atual, não podemos usá-lo por motivos legais", escreveu Dettmers em 2021, referindo-se a um conjunto de dados que a Meta reconheceu ter usado

para treinar sua primeira versão do Llama, de acordo com a denúncia.

No mês anterior, Dettmers escreveu que os advogados da Meta haviam lhe dito que "os dados não podem ser usados ou os modelos não podem ser publicados se forem treinados com esses dados", diz a denúncia.

Embora Dettmers não descreva as preocupações dos advogados, seus pares no chat identificam "livros com **direitos** autorais ativos" como a maior fonte provável de preocupação. Eles dizem que o treinamento com os dados deve "se enquadrar no uso justo", uma doutrina jurídica dos EUA que protege determinados usos não licenciados de obras com **direitos** autorais.

Dettmers, um estudante de doutorado da Universidade de Washington, disse à Reuters que não poderia comentar sobre as alegações.

Este ano, as empresas de tecnologia têm enfrentado uma série de ações judiciais de criadores de conteúdo que as acusam de roubar obras protegidas por **direitos** autorais para criarem modelos de IA generativos.

Se forem bem-sucedidos, esses casos poderão frear o desenvolvimento de IA generativa, pois poderão aumentar o custo da criação de modelos que consomem muitos dados, obrigando as empresas de IA a compensarem artistas, autores e outros criadores de conteúdo pelo uso de suas obras.

Ao mesmo tempo, novas regras provisórias na Europa que regulamentam a inteligência artificial podem forçar as empresas a divulgarem dados que usam para treinar seus modelos, expondo-as potencialmente a mais riscos legais.

Continuação: Autores dizem que Meta usou livros protegidos por direito autoral em treinamento de IA

A Meta lançou uma primeira versão de seu modelo de linguagem ampla Llama em fevereiro e publicou uma lista de conjuntos de dados usados para treinamento, incluindo "a seção Books3 do ThePile". A pessoa que montou esse conjunto de dados disse em outro fórum que ele contém 196.640 livros, de acordo com a denúncia.

A empresa não divulgou os dados de treinamento da versão mais recente do modelo, o Llama 2, que disponibilizou para uso comercial em meados deste

ano.

O Llama 2 é de uso gratuito para empresas com menos de 700 milhões de usuários ativos mensais. O lançamento foi visto no setor de tecnologia como um potencial divisor de águas no mercado de software de IA generativa, ameaçando derrubar o domínio de participantes como a OpenAI e o Google, que cobram pelo uso de seus modelos.

Desafios para a inovação

ECONOMIA E NEGÓCIOS



Luís Felipe Giesteira, *diretor* no Mdic

Desafios para a inovação

-ROSANA HESSEL - JÚLIA ELEUTÉRIO

Investir em inovação, desenvolver parcerias e transformar esse esforço em ganhos para a população constituem desafios para o aprimoramento da saúde no Brasil. Nesse sentido, o Complexo Econômico-Industrial da Saúde precisará ser capaz não apenas de atender ao mercado doméstico, mas também de demonstrar potencial para as exportações brasileiras. Essa foi a avaliação comum entre os especialistas que participaram, ontem, do *CB Fórum: Complexo Econômico-Industrial da Saúde: Desenvolvimento, inovação e acesso*, realizado pelo Correio Braziliense em parceria com a Johnson & Johnson.

Integrante do segundo painel do evento, Luís Felipe Giesteira, diretor do Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica do Ministério do Desenvolvimento Indústria, Comércio e Serviços (Mdic), ressaltou que o desenvolvimento do país, especialmente na área da saúde, passa pela inovação.

Sem inovação, segundo ele, não há como ampliar a capacidade de medicamentos e de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs) e estreitar a cooperação entre a indústria e os centros de pesquisa de um sistema que a sociedade - em "Sem inovação não vamos muito longe", alertou Giesteira.

Ele lembrou, ainda, que a inovação é fator essencial para o Brasil reduzir o alto volume de importação no setor de medicamentos. "Chamo a atenção que empresas menores, mas com elevadíssima intensidade de inovação, vêm conseguindo aumentar as exportações na parte de dispositivos médicos", afirmou. O técnico destacou que, nos últimos anos, o



Continuação: Desafios para a inovação



deficit diminuiu e as exportações do segmento estão aumentando e a uma taxa superior à do conjunto da indústria da transformação.

O diretor do departamento de alta complexidade tecnológica no Mdic ressaltou que existem muitas peculiaridades da saúde, em particular da indústria de medicamentos, como, por exemplo, o elevadíssimo coeficiente de gastos com inovação. "A complexidade tecnológica do setor é bastante elevada, e o momento atual é muito diferente do passado, quando a tecnologia e os medicamentos não eram tão avançados como atualmente", descreveu.

"De forma geral as empresas desse setor (da saúde) se destacam por ter um índice de gasto em P&D (Pesquisa & Desenvolvimento) muito alto. Esse patamar é de quatro vezes acima da média no SUS da indústria quando a gente pensa globalmente. No caso brasileiro é em torno de 2,5 vezes. Mas a parte boa é que a gente está crescendo nos últimos anos", explicou.

Ao comentar o fato de o país importar 95% dos insumos utilizados na área farmacêutica, Gesteira destacou que a indústria atual é muito diferente da que tínhamos no fim dos anos 1980, porque não era tão in-

abpi.empauta.com

tensiva em inovações, e os investimentos em avanços não eram tão vultosos como atualmente.

Potencial industrial

O diretor substituto do Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Deceiss), do Ministério da Saúde, Marcelo de Matos Ramos, destacou que o Brasil tem potencial para criar um complexo voltado para a saúde. A estratégia do governo, observou, é o acesso universal à saúde, por meio do desenvolvimento e da absorção de tecnologias em saúde, além de fortalecer a produção local de bens e serviços.

"Nós temos o fundamento da política dentro das necessidades identificadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) que se desdobra nas plataformas e nos produtos", explicou. "Podemos de fato criar um complexo voltado para a saúde", acrescentou em avanços tecnológicos estratégica essencial,

A matriz apresentada pelo diretor substituto se desdobra em dois blocos. O primeiro trata da preparação do sistema de saúde para emergências sanitárias, que inclui modernização das tecnologias e alternativas tecnológicas. "é uma herança da pandemia", enfatizou Marcelo.

Já o segundo bloco são as doenças e agravos críticos para o SUS. "Nós temos então as doenças e populações negligenciadas; os cânceres; as doenças cardiovasculares; o diabetes; as doenças raras; as doenças associadas ao envelhecimento e outras doenças crônicas não transmissíveis", detalhou o diretor substituto.

Gesteira, do Mdic, comentou o desempenho inovador das empresas nos últimos anos e a posição do

Continuação: Desafios para a inovação

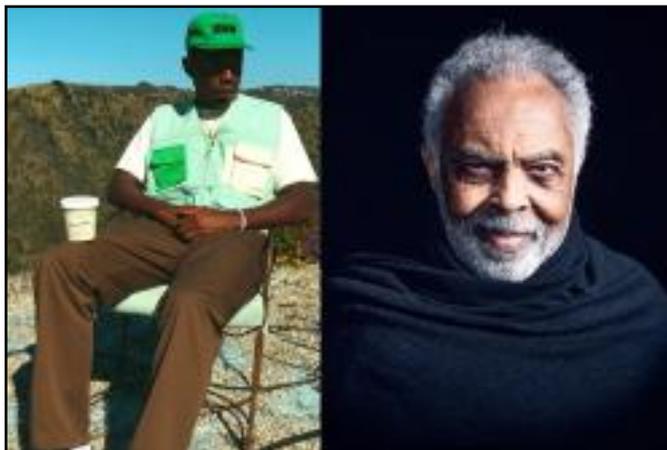
Brasil no contexto da produtividade internacional na área de saúde. Segundo ele, o Brasil tem 1.300 cientistas em uma elite de 200 mil cientistas globais. "Nossa participação na produção científica é de mais de 4%, na média. Do total de cientistas, temos apenas 0,6%", comparou.

Ele ressaltou, no entanto, que a participação do Brasil nas patentes no âmbito da saúde "é muito maior na comparação com outros setores industriais, o que nos

coloca em um ponto de partida, uma alavanca muito importante" .

Tyler, The Creator usa música de Gilberto Gil em trilha de propaganda sem negociar direitos autorais

POP & ARTE



1 de 2

Tyler, The Creator e Gilberto Gil - Foto: Reprodução/Instagram/ Divulgação/Fernando Young

Tyler, The Creator escolheu uma trilha brasileira para a nova campanha publicitária de sua marca de roupas, a Golf Le Fleur. Mas não negociou os **direitos** autorais.

O rapper americano escolheu a faixa "Duplo Sentido" (1973), composta por Gilberto Gil, para mostrar as peças da nova coleção da marca. A versão utilizada por Tyler, The Creator é a cantada por Tetê da Bahia em 1976. O vídeo tem mais de quatro minutos e traz a faixa quase na íntegra.

O vídeo da campanha não traz qualquer menção a Gil ou Tetê nas redes sociais. Mas no YouTube, Tetê é citada no trecho de descrição do vídeo.

Procurada pelo g1, a assessoria de Gilberto Gil informou que a editora musical Sony Publishing, que administra a obra do autor e também não deu autorização prévia, "vai exigir uma reparação financeira", já que o vídeo está há muitos dias no ar. A propaganda foi divulgada no dia 6 de dezembro.

Ainda segundo a assessoria do artista, Tyler, que é fã de Gil, fez uma ligação para tentar resolver a questão e pediu desculpas pelo uso da música sem autorização.

Nas redes sociais, Gilberto Gil compartilhou um texto do empresário e produtor Evandro Fióti no qual ele cita o caso:

"Amo o querido [Tyler, The Creator]. Mas ele usou uma música inteira do Gilberto Gil sem qualquer diálogo prévio e negociação de **direitos** autorais? Não dá pra alegar desconhecimento. Custa acreditar que, se fosse o contrário, a resolução seria amistosa. Isso não é valorizar o Brasil. Nem os criadores. Espero que tudo se resolva de forma justa e equilibrada. Mas que vacilo."

2 de 2

Gilberto Gil compartilha post de Evandro Fióti sobre uso de música sem autorização por Tyler, The Creator - Foto: Reprodução/Instagram

Entenda a polêmica e o que diz a lei sobre direitos de utilização da imagem do Pão de Açúcar

RJ



A foto de um dos principais cartões-postais do Rio de Janeiro gerou grande polêmica nas redes sociais. A postagem do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (ITS), com a imagem do Pão de Açúcar provocou uma notificação extrajudicial por parte dos administradores do Parque Bondinho Pão de Açúcar.

O g1 conversou com especialistas em **Direito** Autoral para tirar todas as dúvidas sobre o tema.

Na ação contra o ITS, a Companhia Caminho Aéreo Pão De Açúcar pedia a remoção da foto com a justificativa de que eles estariam obtendo "vantagem comercial indevida", com o "aproveitamento parasitário e enriquecimento sem causa", além de praticar ato de "concorrência desleal" e atividade publicitária de "emboscada".

Com direito a crítica do prefeito Eduardo Paes (PSD), o debate virtual tratou sobre a necessidade de autorização para a publicação de uma das imagens mais icônicas do Rio e do Brasil.

Um dia após a repercussão negativa do caso, os administradores do Parque Bondinho Pão de Açúcar divulgaram um comunicado admitindo que "em nenhum momento restringe a utilização da imagem do monumento dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca, muito menos da paisagem do Rio de Janeiro". A

concessionária também falou em 'mal-entendido'.

'Notificação não irá prosperar', diz especialista Em contato com o g1, a advogada Yasmin Arrighi, especialista em **Direito** Autoral, explicou que pessoas comuns, turistas e cariocas, não devem se preocupar com autorizações para postarem fotos do Pão de Açúcar.

Segundo ela, o Pão de Açúcar é um símbolo reconhecido internacionalmente e um dos maiores ícones da cidade. Além disso, Yasmin lembrou que, desde 2012 o cartão-postal integra a lista de Patrimônio Cultural Universal da Unesco, demonstrando ainda mais o seu prestígio e reconhecimento.

"Desta forma, os usuários que postarem fotos ou vídeos do Bondinho, por não terem o intuito comercial e lucrativo, não estarão obtendo vantagens 'às custas do Pão de Açúcar'. Desta forma, não terá violação da imagem e não terão suas imagens e vídeos removidos", garantiu a advogada.

1 de 2

O passeio até o alto do Pão de Açúcar oferece uma mudança gradativa do visual da cidade. - Foto: Alexandre Macieira / RioTur

Outra questão importante é sobre a utilização comercial das imagens do Pão de Açúcar. Dessa vez, Yasmin explicou que existem dois casos: A monetização de vídeos do Pão de Açúcar por pessoas comuns; e a venda de itens personalizados com a imagem do bondinho.

"Se uma foto ou vídeo realizado no Pão de Açúcar for

Continuação: Entenda a polêmica e o que diz a lei sobre direitos de utilização da imagem do Pão de Açúcar

postada por um usuário comum, não será necessária a autorização da empresa detentora dos direitos", disse Yasmin. "Em contrapartida, se uma foto for estampada em uma camiseta, ou monetizada em um grande canal para obter views ou aumentar as vendas, isso é considerado uma exploração comercial com fins de obtenção de lucro, e nesses casos deverá solicitar a autorização", completou.

Ícone da cidade A advogada entrevistada pelo g1 lembrou de uma decisão recente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), que decidiu sobre a utilização da imagem do Cristo Redentor.

Nesse caso, a Justiça definiu que não há necessidade de solicitar permissão ao responsável pela administração do monumento, já que por exemplo, o Cristo Redentor é um ícone significativo da cidade, fazendo parte de seu patrimônio cultural, histórico e paisagístico.

"Nesses casos, deverá avaliar se o uso da imagem em um determinado material tem ou não o potencial de aumentar a atividade comercial da empresa apenas pela associação com o monumento", disse a advogada. Yasmin também ressaltou que o bondinho é uma instalação voltada para o transporte de passageiros entre os morros da Urca e do Pão de Açúcar, portanto, não está sujeita à proteção autoral.

Segundo a especialista, mesmo que o bondinho estivesse sujeito à proteção autoral, ele seria enquadrado pela exceção prevista no artigo 48 da Lei 9.610/98, legislação que trata sobre o tema.

"Este artigo estabelece que obras localizadas permanentemente em espaços públicos podem ser livremente retratadas através de pinturas, desenhos, fotografias e métodos audiovisuais, desde que não tenham cunho comercial", esclareceu a advogada.

Prefeitura não quer restrições Diante de toda polêmica, a Prefeitura do Rio decidiu acionar a Procuradoria Geral do município do Rio de Janeiro, com o objetivo de notificar a Companhia Caminho Aéreo Pão De Açúcar.

Na ação, o município pede que a concessionária pare de "impor restrições indevidas e ilegais à utilização, no presente e no futuro, dos elementos geográficos que compõem o cenário do Pão de Açúcar, ainda que nelas esteja representado seu centenário bondinho, por qualquer pessoa ou entidade.

De acordo com a notificação, "o não atendimento obrigará os representantes da cidade a adotar medidas mais efetivas, inclusive judiciais, para garantir a divulgação dos atributos paisagísticos de nossos icônicos monumentos".

Prefeito critica notificação O prefeito Eduardo Paes (PSD) classificou como "absurda" a notificação do Parque Bondinho Pão de Açúcar contra a postagem do ITS. Paes escreveu em suas redes sociais que iria buscar informações sobre o caso e ameaçou cobrar "royalties da empresa".

"Vou começar a cobrar royalties desses caras também. Eu hein", escreveu Eduardo Paes. 2 de 2

Eduardo Paes criticou a ação da empresa que administra o Bondinho do Pão de Açúcar - Foto: Reprodução redes sociais

Toda a polêmica teve início após a postagem do advogado especializado em tecnologia Ronaldo Lemos, que criticou a notificação contra o instituto.

"O Pão de Açúcar é um símbolo do Rio e do Brasil.

Continuação: Entenda a polêmica e o que diz a lei sobre direitos de utilização da imagem do Pão de Açúcar

No entanto, a empresa que opera o bondinho não quer que você tire fotos dele. Ela está notificando quem posta fotos desse cartão postal de todos nós. Recebemos uma dessas notificações e conto tudo", escreveu o advogado. Além de não concordar com os argumentos da empresa, que cobrava uma autorização para a utilização da imagem do Pão de Açúcar, Lemos explicou que o Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro é uma organização sem fins lucrativos.

Ronaldo Lemos também disse que a posição da concessionária não esta de acordo com a legislação.

"Isso não só revolta o senso comum, mas é totalmente contrário ao que diz a Lei de **Direitos** Autorais. A lei permite expressamente usos de imagens de logotipos públicos. Isso está definido no artigo 48 da lei, que vou colocar aqui porque pode ser útil para muita gente", explicou Lemos.

"O artigo 48 diz: "as obras situadas permanentemente em logradouros públicos podem ser representadas livremente por fotografias....". O Pão de Açúcar e o bondinho estão situados permanentemente em logradouro público. Logo, pode ser representando livremente", completou.

O que diz a concessionária Em nota, a Companhia Caminho Aéreo Pão De Açúcar informou que em nenhum momento restringe a utilização da imagem do monumento dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca, muito menos da paisagem do Rio de Janeiro.

Segundo eles, a notificação tinha como objetivo "preservar a imagem da companhia, além do uso não autorizado das suas propriedades intelectuais, devidamente registradas junto aos órgãos competentes".

Nota na integra:

"Com sólida trajetória no setor de turismo, o Parque Bondinho Pão de Açúcar se tornou um dos principais pontos turísticos do Rio de Janeiro e do Brasil, integrando hoje um importante cartão-postal da Cidade Maravilhosa que, justamente por isso, tem sua imagem amplamente divulgada de diferentes formas.

No passado, a companhia já vivenciou experiências negativas de empresas e instituições que utilizaram as imagens de seus ativos para atividades profissionais e comerciais, gerando riscos à sua reputação. A fim de evitar exposição a situações semelhantes, o Parque esclarece que criou um processo visando preservar a imagem da companhia, além do uso não autorizado das suas propriedades intelectuais, devidamente registradas junto aos órgãos competentes.

A empresa reforça que em nenhum momento restringe a utilização da imagem do monumento dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca, muito menos da paisagem do Rio de Janeiro. A notificação encaminhada para o Instituto na semana passada teve como proposta esclarecer as regras de uso de imagem, que têm como único objetivo a preservação da marca do Parque que há 111 anos atua em prol do Rio de Janeiro.

Reconhecemos que a notificação não exprimiu corretamente a intenção da empresa e lamenta enormemente o mal-entendido causado, já tendo entrado em contato com o Instituto para esclarecê-lo. Por conta desse episódio, o Parque reforça que está revisando o processo de forma a assegurar que incidentes como esse não voltem a ocorrer".

A vitória da LEGO no INPI

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



O processo não é simples. Um dos principais critérios é o reconhecimento da marca por ampla parcela da população brasileira. Para conceder o alto renome para a Lego, o **INPI** amparou-se em uma pesquisa realizada pela K+G Cesário Pareceres e Pesquisas que mostrou um conhecimento da marca por 82% dos entrevistados. A pesquisa foi feita com pessoas com 16 anos ou mais, de todas as classes sociais e regiões do país, residentes em 489 cidades. Junto ao **INPI**, a Lego foi assessorada pelo escritório de advocacia Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello.



Imagem Blog

Análises e bastidores exclusivos sobre o mundo dos negócios e das finanças. Com Diego Gimenes e Felipe Erlich

Atualizado em 13 dez 2023, 15h52 - Publicado em 13 dez 2023, 15h46

Por Pedro Gil Atualizado em 13 dez 2023, 15h52 - Publicado em 13 dez 2023, 15h46

(Dan Kitwood/)

A Lego, empresa de origem dinamarquesa de blocos de montar, conseguiu no último dia 5 o reconhecimento como marca de Alto Renome pelo **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**). Na prática, tornar-se uma marca de alto renome evita que outros registrem a mesma marca, ou marcas parecidas, para qualquer tipo de produto ou serviço.

Caetano Veloso pede valor milionário em processo contra grife Osklen

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



posta não foi aceita e como resposta recebemos uma negativa em tom irreconhecível e injustificado solicitando receber in cash R\$ 500.000,00. A consequência da nossa negativa foi esta ação na justiça, movida por , acompanhada de alegações ofensivas que extrapolam qualquer limite razoável para o debate, além de um pedido de indenização, agora de 1.3 milhão de reais. Lamentamos que este assunto tenha chegado a este ponto. Porém, agora nos cabe seguir tratando-o dentro das devidas instâncias".

Notícias sobre as pessoas mais influentes do mundo do entretenimento, das artes e dos negócios (Foto: Daryan Dornelles/Editora Abril) pede 1,3 milhão de reais em processo movido contra a grife carioca Osklen pelo uso indevido da palavra Tropicália. Procurada pela coluna, a marca assim se manifestou contrária a esta ação do artista: "Para nossa surpresa e contradizendo a liberdade de expressão que o Tropicalismo representa, há alguns meses fomos notificados pelo cantor , que alegou possuir direitos relativos à marca 'Tropicália', direitos esses que o cantor não possui, tanto é que o **INPI** (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) negou o seu pedido de registro da marca, além de afirmar o uso indevido da sua imagem para fins comerciais, o que não aconteceu. Mesmo não estando de acordo com a proibição por parte do cantor e da empresa Uns e Outros Produções, que tem como sócia-administradora a Sra. Paula Lavigne, buscamos resolver a questão extrajudicialmente oferecendo ao cantor uma doação em seu nome que destinava recursos financeiros a uma instituição de cunho socioambiental de sua escolha. Porém, nossa pro-

A importância dos contratos relacionados à propriedade intelectual

OPINIÃO

A propriedade intelectual (PI) é uma chave mestra da economia contemporânea, salvaguardando criações oriundas do engenho humano. Estas criações, protegidas por diversas legislações ao redor do mundo, incluem invenções (protegidas por patentes), marcas, designs industriais, segredos de negócio, **direitos** autorais (que protegem obras literárias, artísticas, musicais, cinematográficas e software) e direitos conexos (como os direitos dos artistas intérpretes ou executantes, dos produtores de fonogramas e dos organismos de radiodifusão). A multiplicidade e diversidade de objetos protegidos por PI realça sua importância no cenário econômico e cultural global.

Neste cenário, os contratos emergem como ferramentas indispensáveis para garantir que os direitos associados à PI sejam devidamente tratados e respeitados, como a segurança jurídica - um contrato bem redigido proporciona estabilidade e clareza sobre os direitos e deveres de cada parte envolvida, reduzindo a ambiguidade e potenciais conflitos. Por exemplo, em acordos de coautoria para uma obra literária, um contrato específico pode determinar quem detém os direitos de adaptação cinematográfica, minimizando disputas futuras.

Outro ponto é sobre transferência e licenciamento - os contratos permitem que os direitos de PI sejam transferidos ou licenciados. Considere o caso da indústria farmacêutica: uma empresa pode desenvolver uma nova droga e licenciá-la para produção e distribuição por outra empresa, recebendo royalties sobre as vendas. Isso facilita a entrada de produtos no mercado e a recuperação de investimentos em pesquisa.

Já um ativo intangível bem protegido por contratos pode aumentar o valor de mercado de uma empresa.

Por exemplo, marcas valiosas, como "Apple" ou "Coca-Cola", são ativos que, respaldados por contratos de licenciamento, podem gerar receitas substanciais.

Contratos de PI também podem estabelecer cláusulas de confidencialidade, protegendo informações vitais de serem divulgadas. Em setores como o de tecnologia, onde o segredo industrial é crucial, um contrato pode prevenir que inovações sejam copiadas ou vazadas antes do lançamento oficial.

Acordos de PI, como parcerias de pesquisa entre universidades e empresas, incentivam a cooperação. Por exemplo, uma universidade pode descobrir uma nova tecnologia, enquanto uma empresa possui a infraestrutura para comercializá-la. Um contrato bem elaborado beneficia ambas as partes, garantindo a partilha equitativa dos lucros e a continuidade da pesquisa.

Outro ponto muito importante é sobre adaptação a diferentes jurisdições. Dada a natureza global da economia, é comum que contratos de PI envolvam partes de diferentes países. Tais contratos devem considerar as particularidades legais de cada jurisdição. Por exemplo, o regime de patentes pode variar entre países, e um contrato internacional deve abordar essas nuances para evitar litígios.

Dessa forma, em um mundo onde a inovação é rapidamente convertida em capital, garantir os direitos de **propriedade** intelectual através de contratos robustos é essencial. Tais documentos não apenas protegem criações, mas também facilitam a colaboração, a comercialização e a expansão de fronteiras, consolidando a **propriedade** intelectual como o coração pulsante da economia moderna.

TRF-2 reconhece direito de registro de marcas de controles do Playstation e do octágono do UFC

BLOGS



O TRF-2 reconheceu o direito de registro de marcas de controles do Playstation (Sony) e do octágono do UFC (Zuffa). As duas ações foram julgadas na mesma sessão da Segunda Turma Especializada. A ação da Sony se refere aos desenhos dos controles dos jogos eletrônicos Dualshock 3 e 4, usados em versões do Playstation. A da Zuffa trata do registro da marca Octagon, que representa a forma geométrica característica do ringue do MMA.

Os dois pedidos foram feitos em juízo, após o **INPI** ter negado os registros administrativamente.

Nome "Helles" poderá ser utilizado livremente por cervejarias, decide TJRS



Uma polêmica iniciada em 2019 no universo das cervejarias artesanais se tornou alvo de decisão da Justiça: o termo Helles - que designa um tipo de cerveja que teve origem na região alemã da Bavaria - pode ser utilizado sem risco de ferir direitos de marca.

A decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), proferida no fim de novembro, beneficiou a Cervejaria Abadessa, de Pareci Novo, no Vale do Caí, ao reconhecer que o nome Helles "não possui a originalidade necessária a ponto de se obrigar as demais empresas do ramo cervejeiro de abstenção do uso comercial", conforme o acórdão publicado no fim de novembro. Ainda cabe recurso a instâncias superiores.

O autor da ação foi a Cervejaria Fassbier, de Caxias do Sul, que havia registrado "Helles" como marca no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) em 2007 e desde então alegava que o termo era de uso exclusivo da empresa.

O fundador da Fassbier, Miguel Schmitz, informou abpi.empauta.com

que a Fassbier recorrerá "ao STJ, sobre a decisão desse desembargador, que julga conhecer mais que os técnicos do próprio **INPI** que concederam o registro da marca em 2007".

O proprietário da Abadessa, Herbert Schumacher, celebrou o desfecho e disse que a decisão foi "extremamente importante para todas as cervejarias do Brasil que produzem o estilo Helles. Finalmente a Helles está livre para uso pela Abadessa e por todas as cervejarias brasileiras".

Problema veio de confusão entre conceitos de marca e tipo

Em 2019, a Abadessa e outras empresas que fabricavam a variedade Helles foram alvo de notificações extrajudiciais da concorrente Fassbier, de Caxias do Sul, que havia obtido em 2007, no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (**INPI**), o registro do nome Helles como marca, passando a exigir uso exclusivo do termo. Como nenhuma empresa contestou o registro no prazo legal de cinco anos, a cervejaria pôde mantê-lo, renovado após dez anos da concessão original.

Depois das notificações, a Fassbier entrou na Justiça contra a Abadessa, tendo uma liminar deferida em junho de 2019, que determinava a proibição da produção e comercialização com o uso do nome Helles. Apesar de posteriormente cassada a liminar, em dezembro daquele ano, o processo acabou sendo sentenciado a favor da Fassbier, retomando a proibição anterior, cumprida pela Abadessa. Com o recurso acatado na última decisão, a empresa fica livre para utilizar o termo para designar o tipo da cerveja comercializada.

Em voto divergente à proibição em 2019, o desembargador Ney Wiedemann Neto comparou o caso à denominação de variedades de vinho: "seria o

Continuação: Nome "Helles" poderá ser utilizado livremente por cervejarias, decide TJRS

mesmo que impossibilitar a denominação de um vinho Merlot de uma determinada vinícola com a referida expressão no rótulo da garrafa, que nada mais é do que um tipo de casta de uva, em razão do registro de uma marca de vinícola com a referida denominação 'MERLOT'".

Já em 2020, O próprio **INPI**, no julgamento do pedido de contestação, pela Fassbier, de registro concedido a outra cervejaria, caso da "Raimundos Helles", reconheceu como um "equivoco" a con-

cessão do registro anterior. "Talvez (...) - de ainda não se encontrar difundido no Brasil, em 2007, este tipo de cerveja - a terminologia "Helles", desacompanhada de qualquer elemento capaz de revestir-lhe de suficiente forma distintiva, foi concedida como marca à requerente do PAN (processo administrativos de nulidade), equivoco praticado pelo **INPI**".

MIGALHAS nº 5.746

AMANHECIDAS

Quarta-Feira, 13 de dezembro de 2023 - Migalhas nº 5.746.

Fechamento às 09h45.

"Só quando a Justiça for uma realidade, em vez de ser um ideal, é que as coisas mudarão de rumo."

Monteiro Lobato

Problema homérico

Durante a sessão da 6ª turma do STJ, ministro Sebastião Reis expressou mais uma vez sua preocupação com o excesso de processos na Corte. Neste ano, a Corte já recebeu mais de 420 mil feitos, o que perfaz o assustador número de 12 mil processos por ministro. ()

Migalhas

Este nosso poderoso rotativo completou 23 anos no último dia 13 de novembro. Para comemorar, os primeiros 23 leitores que nos informarem de qual personagem de Monteiro Lobato é a frase que inicia esta edição receberão um brinde especial. ()

Abolitio

Publicada lei 14.752/23 que extingue multa a advogado que abandonar processo penal. ()

Bullying

Senado aprovou o PL 4.224/21, que criminaliza as práticas de bullying e cyberbullying. O texto também transforma em crimes hediondos vários atos cometidos contra crianças e adolescentes, como a pornografia infantil e incentivo à automutilação. O projeto segue para a sanção. ()

Sextou na quinta!

Comissão de Assuntos Sociais do Senado aprovou PL que possibilita a diminuição da jornada de trabalho sem acarretar em redução salarial para os trabalhadores. ()

Apostas esportivas

Senado aprovou PL que regulamenta as apostas esportivas de quota fixa, as chamadas bets. Texto retorna para a Câmara. ()

Prisão civil

Por maioria, a 4ª turma do STJ validou prisão civil de um homem que acumula mais de R\$ 84 mil em dívidas de pensão alimentícia. O colegiado entendeu que uma eventual redução da capacidade econômica do devedor "não torna ilegal ou teratológico o decreto de prisão por dívida alimentar". ()

Hosana Hei

Filho não pode incluir em nome civil homenagem que a mãe recebeu ao nascer. A 3ª turma do STJ estabeleceu que homem, cuja família não possui o sobrenome "Ramos", não pode incorporá-lo em seu registro. No caso, a mãe do rapaz nasceu no Domingo de Ramos por isso a referência no nome. ()

Brumadinho, cada qual com seu quinhão

3ª turma do STJ decidiu, por maioria, que o TAC, assinado pela Vale para indenizar vítimas de Brumadinho, pode ser executado individualmente em juízo como título extrajudicial. A relatora, ministra Nancy Andrighi, destacou a gravidade da tragédia e a legitimidade dos indivíduos para executar o termo que prevê obrigações de fazer e pagar. ()

Direto da Redação

Hoje pela madrugada, logo que os primeiros sinais de

sol surgiram no horizonte, um grupo de redatores apareceu diante do portentoso edifício sede do Migalhas, onde se localiza o suntuoso gabinete de nosso amado Diretor. Trazia na mão um pedido dos milhares de colaboradores desta casa: festa de fim de ano. Ao saber do pleito, nosso comandante, líder incontestado da imprensa livre deste país, deliberou punir os organizadores do esdrúxulo requerimento determinando que, em dezembro, deverão trabalhar ininterruptamente, sem folga. Um dos redatores, que teria também reclamado dos vencimentos ("no hay plata"), foi designado para o plantão da noite de 24 e 31 de dezembro.

Proteção de dados

Bolsa de valores B3 deve excluir dados cadastrais indevidamente inseridos por terceiros que obtiveram acesso não autorizado ao perfil de investidor em sua plataforma virtual. Decisão é da 3ª turma do STJ ao aplicar a LGPD e o marco civil da internet. ()

Tributação

Lula sanciona lei 14.754/23, que taxa offshores e fundos exclusivos. ()

\$\$\$

De forma unânime, STF decidiu que o trânsito em julgado em condenações contra a Fazenda Pública não impede a atualização de correção monetária de dívidas não tributárias. O processo tem repercussão geral reconhecida. ()

Spray de barreira

Pedido de vista da ministra Nancy Andrighi suspendeu análise, na 3ª turma do STJ, de recurso interposto pela Fifa contra a decisão do TJ/RJ que a condenou a indenizar a empresa brasileira criadora do spray de barreira por danos materiais e morais, devido ao uso indevido desde 2012. Antes, votou o relator Humberto Martins contra a Federação. ()

CBF

A presidente do STJ não conheceu do pedido de Ednaldo Rodrigues, ex-presidente da CBF, contra decisão do TJ/RJ que, diante de ilegalidades, houve por bem destituí-lo do cargo. ()

Pensão ao exterior

3ª turma do STJ ratificou a decisão que obrigou o Banco do Brasil a cumprir as responsabilidades assumidas pelo país na Convenção de Nova Iorque. Esta determinação impede a cobrança de taxas nas remessas de valores para o exterior relacionadas a prestações alimentícias. ()

Taxa de retirada

4ª turma do STJ suspendeu julgamento de recurso especial que discute a licitude da cobrança da taxa de retirada de ingressos, conhecida como "will call". A análise do caso foi suspensa por pedido de vista regimental do relator, ministro Marco Buzzi. ()

Princípio da insignificância

5ª turma do STJ trancou ação penal contra acusada de furto de oito frascos de xampu, no valor de R\$ 93,90, que foram restituídos posteriormente. A maioria dos ministros seguiu voto divergente inaugurado pela ministra Daniela Teixeira no sentido de aplicar o princípio da insignificância. ()

Produção de drogas

PF deflagrou ontem mais de 18 mandados de busca e apreensão para reprimir e desarticular organização criminosa acusada de desviar produtos químicos para produção de drogas. Sócio de empresa investigada na operação, o influenciador fitness Renato Cariani foi um dos alvos da busca. ()

Cautelares

6ª turma do STJ não revogou cautelares impostas contra o prefeito de Ji-Paraná/RO, investigado como líder de organização criminosa que fraudava pregões. Relator, ministro Antonio Saldanha Palheiro afirmou que a investigação contém elementos graves e justificou as medidas, que incluem afastamento do cargo e restrições de saída do território nacional. ()

Interceptação telefônica

6ª turma do STJ declarou nulas provas obtidas via interceptação telefônica contra um ex-prefeito investigado por fraude licitatória. Foi vencedor o voto-vista do ministro Schiatti, no sentido de que o prefeito havia deixado o cargo um ano antes do deferimento da interceptação, sendo mais adequadas, portanto, outras medidas investigativas. ()

Assédio eleitoral

TRT da 17ª região condenou empresa a pagar R\$ 100 mil de indenização a empregada demitida por não se manifestar politicamente a favor de Bolsonaro nas eleições de 2022. Para o colegiado, ficou comprovado que a empresa cometeu assédio eleitoral, em conduta amedrontadora. ()

Attenti al cane

Magistrado paulista condenou dono de pitbull por ataque que levou à amputação das patas de uma cachorrinha. Alegando agressividade da raça, o magistrado enfatizou que o proprietário deveria ter tomado medidas para evitar que o cão saísse de controle. ()

Inquérito arquivado

Silvana Taques, mãe da atriz Larissa Manoela, conseguiu arquivamento da denúncia de racismo religioso após utilizar o termo "macumbeira" ao referir-se à família do genro. Juiz do RJ entendeu que a fala de Silvana não atende aos requisitos que configurariam o caso como crime de intolerância re-

ligiosa. ()

Vínculo de emprego

Ministro Gilmar Mendes revogou acórdão que reconhecia o vínculo de emprego entre prestador de serviço contratado como pessoa jurídica e um banco em liquidação extrajudicial. ()

Paridade de gênero

Maioria do CNJ votou por aprovar a paridade de gênero obrigatória em cargos estratégicos da administração de todos os tribunais de Justiça do país. A conclusão do julgamento, contudo, foi adiada por um pedido de vista do conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello. ()

Exame Nacional da Magistratura

CNJ, por unanimidade, ampliou de dois para até quatro anos o prazo de validade da aprovação no Exame Nacional da Magistratura. O Conselho também definiu que o número de 50 questões de prova deve ser observado como mínimo. ()

Colunas

Porandubas políticas

Gaudêncio Torquato esboça o perfil do eleitor brasileiro. ()

Meio de campo

Advogado Rodrigo R. Monteiro de Castro apresenta o mapa da SAF no Brasil. ()

Papo Jurídico

Planos de saúde devem custear cirurgia de mudança de sexo? Guilherme Galhardo Antonietto esclarece. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Migalhas de peso

- "Os eventos e os fatos jurídicos no domínio tributário", por Marcio Pestana (Pestana e Villasbôas Arruda Advogados). ()

- "Green Card mais acessível para profissionais de tecnologia através do Visto EB-2 NIW", por Mara Pessoni (Witer, Pessoni & Moore an International Law Corporation). ()

- "A justificação criminal", por Ricardo Henrique Araújo Pinheiro (Araújo Pinheiro Advocacia). ()

- "O crime de evasão de divisas e os criptoativos", por Luís Octávio Outeiral Velho (Silva & Silva Advogados Associados). ()

- "Novas restrições ao uso de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa na transação", por Jussandra Hickmann Andraschko (Hickmann Advogados Associados). ()

- "Liminar garante cirurgia robótica a paciente com endometriose profunda: plano de saúde obrigado a cumprir prescrição médica", por Evilasio Tenorio da Silva Neto (TSA | Tenorio da Silva Advocacia). ()

- "Impactos à LGPD com a criação da secretaria de direitos digitais", por Ana Lúcia Pinke Ribeiro de Paiva, Marcos Rafael Faber Galante Carneiro e Beatriz Camargo Ferreira de Castilho (Araújo e Policastro Advogados). ()

- "TJ/RS decidiu pela não equiparação de dinheiro à amostra grátis", por Carolina Vieira Bitante (Ernesto Borges Advogados). ()

- "Justiça do Trabalho de São Paulo declara nulidade de vínculo empregatício firmado entre síndica e con-

domínio", por Valdeliz Pereira Lopes (AD NOTARE - Academia Nacional de Direito Notarial e Registral). ()

- "PEFPS - Programa de Enfrentamento à fila da Previdência Social (lei 14.724/23)", por Marco Aurélio Serau Junior (IEPREV - Instituto de Estudos Previdenciários). ()

- "Inteligência artificial na advocacia: heroína ou vilã?", por Elizabeth Brandão e Renato Alves (Jus-Cash). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Top Lawyers

Hoje, às 18h30, acontece em SP, no Iulia JK, o lançamento da 7ª edição do consagrado livro "Top Lawyers", dedicado aos mais conceituados escritórios de advocacia do Brasil. Confira os participantes. ()

Nova marca

Raphael Miranda Advogados inicia uma nova fase em sua trajetória com a mudança de sua marca e nomenclatura. A banca agora passa a se chamar Raphael Miranda | Mello | Raposo | Barbosa Advogados, em função da consolidação da sociedade e a reafirmação do compromisso dos sócios com os valores do escritório. ()

Novo endereço

Denis Borges Barbosa Advogados inaugura seu novo escritório em SP: rua Vergueiro, 4.527, Sala 26, Chácara Klabin. ()

Agradecimento

Migalhas agradece os mimos natalinos enviados a es-

ta redação pelo escritório LBS Advogadas e Advogados.

Baú migalheiro

Há 111 anos, em 13 de dezembro de 1912, nasceu Luiz Gonzaga do Nascimento. Foi compositor e cantor brasileiro. Também conhecido como o Rei do Baião, foi considerado uma das mais completas, importantes e criativas figuras da música popular brasileira. Cantando acompanhado de sua sanfona, zabumba e triângulo (conjunto básico dos cantores de baião, que ele mesmo definiu), levou para todo o país a cultura musical do Nordeste. (Compartilhe)

Sorteio

A 3ª edição da obra "ICMS: Doutrina e Prática - 3ª edição", de autoria de Kiyoshi Harada (Harada Advogados Associados), estuda de forma completa e sistematizada o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação, conhecido pela sigla ICMS. O livro é cortesia do autor. Participe do sorteio! ()

Novidades

Livraria Martins Fontes, em SP, será palco, dia 16/12, às 14h, do lançamento do 4º volume do livro "O Feminino e o Direito na Contemporaneidade", coordenado pela professora da Faculdade de Direito São Bernardo do Campo, Célia Regina Nilander de Sousa. A obra, editada pela Lumen Juris, foca nos desafios e avanços nos direitos das mulheres. () Thomson Reuters - Revista dos Tribunais lança a 2ª edição da obra "Alienação Fiduciária De Bens Imóveis", de autoria de Leandro Marmo, que se destina àqueles que se empenham na defesa do devedor fiduciante. ()

Acaba de ser lançado o livro "Além do Limite: Reflexões sobre a Dispensa Discriminatória de Trabalhadores Doentes no Direito do Trabalho", de Antonia Ximenes, sócia do escritório Antonia Xi-

menes Advocacia. () Malta Advogados e a Associação Brasileira de Apoio à Família com Hipertensão Pulmonar e Doenças Correlatas publicam nova edição de diagnóstico acerca da implementação e regulamentação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs), essenciais aos cuidados da saúde do pulmão e coração. () BMA Advogados divulgou a edição 81 do "BMA Review", com artigos sobre parecer da CVM, SAFs, lei da igualdade salarial, entre outros. () Edgard Leite Advogados Associados divulgou a 10ª edição de seu informativo, trazendo questões de Direito Administrativo e Constitucional. ()

Migalhíssimas

Dia 15/12, às 13h30, Ana Tereza Basilio, da banca Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, participa do "1º Encontro Nacional de Celeridade Processual do Conselho Federal da OAB", na sede da seccional do RJ. Às 16h30, Ana Tereza estará no evento "Colégio da Diretoria de Valorização da Advocacia da OAB/RJ". Marlus Arns de Oliveira (Arns de Oliveira Advogados Associados) participou do jantar anual do CESA, capítulo do PR, ocorrido dia 11/12, em Curitiba. O evento teve a presença do ministro do TST, Breno Medeiros, que falou das "Novas formas de trabalho e a competência no âmbito da Justiça". O escritório foi um dos patrocinadores do evento e os recursos arrecadados com o jantar foram doados para as obras sociais do Lar Mãe Maria, que acolhe crianças e adolescentes em situação de risco, abandono e vulnerabilidade social, localizado em São José dos Pinhais/PR. Bichara Advogados participou do "Sino International Law Forum", realizado em Xangai/China. A presença do sócio-conselheiro Murillo Allevato e da sócia Luiza Chang em um evento deste porte representou um marco importante na estratégia da banca de fortalecer o projeto de internacionalização por meio da atuação em China Desk. Além de sua participação no fórum, a agenda de Chang e Allevato incluiu visitas às sedes de duas comissões de arbitragem: a China International Economic and Trade Arbitration Com-

mission e China Maritime Arbitration Commission. Durante a estadia, eles também se encontraram com representantes de doze empresas de diversos setores, incluindo energia e vestuário. No Dia da Justiça, celebrado na última sexta-feira, o presidente nacional do IAB, Sydney Limeira Sanches, foi condecorado com o "Colar do Mérito Judiciário" pelo TJ/RJ, em cerimônia realizada no plenário da Corte. () Núcleo de Responsabilidade Social Brasil Salomão, mantido pelo escritório Brasil Salomão e Matthes Advocacia, promoveu, dia 8/12, uma ação de Natal para as crianças de Jardinópolis/SP. () Por conta de ações do Outubro Rosa e Novembro Azul, campanhas de conscientização de prevenção ao câncer, /asbz enviou itens para instituições que ajudam a conscientizar e a prevenir a enfermidade. () Filipe Fonteles Cabral, do escritório Dannemann Siemsen, foi nomeado vice-Chair Geral do Comitê de Proteção de Dados da **International** Trademark Association (INTA). O cargo tem a responsabilidade de organizar e supervisionar todos os subcomitês para que o plano estratégico determinado pela INTA seja alcançado.

Departamento financeiro

Nos dias 20 e 21/12, das 19 às 22h, acontece, ao vivo, a 15ª edição do "Curso de Gestão de Departamento Financeiro de Escritório de Advocacia", promovido pela Radar - Gestão para Advogados, que proporcionará uma visão clara e completa sobre departamento financeiro de escritório jurídico. ()

Viva

Sorteio de obra : O premiado com a obra "Odisseia do Direito Quântico: o desvendar quântico da Lex Animata", de autoria de Ricardo Sayeg (HSLAW), Willis Santiago Guerra Filho e Wagner Balera, é Alexandre André Mónaco Alcântara, de Juiz de Fora/MG. ()

Boas-festas

Migalhas agradece e retribui os carinhos votos de boas-festas recebidos de: Antonio Marcos Borges, escritório Borges Pereira Advocacia; Oziel Estevão, escritório Estevão Advogados.

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

CE/Jaguaretama

PE/Itapetim

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Israel is losing support over war, Biden says, exposing leaders' rift"

The Washington Post - EUA

"Plea for Ukraine falls flat on Hill"

Le Monde - França

"COP28: Accord inédit sur les énergies fossiles"

Corriere Della Sera - Itália

"Biden sconfessa Netanyahu"

Le Figaro - França

"Loi immigration : Macron cherche à sortir de l'impasse"

Clarín - Argentina

"Descongelan precios y hay alimentos que suben más de 100% "

El País - Espanha

"El Congreso avala la amnistía en un debate de alta tensión"

Público - Portugal

"ANA pagou em dez anos concessão de aeroportos que vai durar meio século"

Die Welt - Alemanha

"Verhandlungen über neue Partei rechts der CDU"

The Guardian - Inglaterra

"Sunak avoids major rebellion over Rwanda deportation bill - for now"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Milei corta pela metade valor do peso, reduz subsídio sobre tarifas e amplia auxílio social"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Críticos de prisões do 8/1 nunca defenderam presos, diz Moraes"

O Globo - Rio de Janeiro

"Milei desvaloriza peso e corta subsídios, obras e publicidade"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Nova onda de calor..."

Correio Braziliense - Brasília

"Geap prevê reduzir valor da mensalidade para servidor"

Zero Hora - Porto Alegre

"Governo Milei suspende obras, reduz subsídios e desvaloriza peso"

O Povo - Ceará

"Leilão tem lotes sobre quilombos, aldeias e áreas de preservação"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Senado pode aprovar hoje nomes para o STF e PGR"

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais
4, 9, 10, 15

Patentes
6

Marco regulatório | INPI
13, 14, 16, 17

Propriedade Intelectual
15

Entidades
19